**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 439/2015 – PROCESSO SC/12809/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, com sede na Rua Conceição, nº 135, Centro, CEP. 11.680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.747.967/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Provedor Interino Sr. **Roberto Kazushi Tamura**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de dezembro de 2015, que tem por objeto a execução, pela Contratada, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, para acréscimo de valor em mais R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), equivalente a 1,731382746055034% do valor contratado, passando o valor anual de R\$20.215.056,48 (vinte milhões, duzentos e quinze mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$20.565.056,48 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com novo valor mensal na ordem de R\$1.713.754,71 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

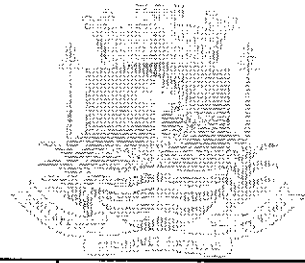
CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO

O pagamento do acréscimo constante da cláusula primeira, no importe de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), deverá ser pago em uma única parcela conforme a justificativa efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
SAÚDE	661-11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de agosto de 2018.



DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde


**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE
UBATUBA**

Representante Legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20

